



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS : (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP: 13.870-000
CGC (MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 011/2000. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.01.03070212.002000- Manutenção dos Serviços Internos
3.2.5.1 - Inativos..... R\$ 25.000,00
02.05.16885342.026000- Manutenção dos Serviços Rodoviários
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... R\$ 20.000,00

T O T A L..... R\$ 45.000,00

Artº 2º- As suplementações autorizada pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.03.08442392.010000- Manutenção dos Serviços de Transt. de Alunos
3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
02.05.10915751.011000- Asfalto e Recap. em vias Públicas
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

T O T A L..... R\$ 45.000,00

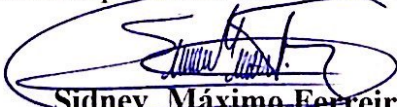
Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de Abril de 2000.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Sidney Máximo Ferreira
Chefe de Deptº de Administração